



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO ESPIRITA LUIZ GONZAGA

Processo Administrativo - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO ESPIRITA LUIZ GONZAGA, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita CENTRO ESPIRITA LUIZ GONZAGA, inscrito no CNPJ sob nº 18.722.983/0001-35, localizado a Rua São Sebastião, nº 55, centro de Pedro Leopoldo/MG, por meio de Termo de Fomento, para celebração de parceria visando a concessão de auxílio de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos da Lei Municipal nº 3.741, de 26 de julho de 2023.

RESUMO: Termo de Fomento com o CENTRO ESPIRITA LUIZA GONZAGA

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando, que a Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando, que Administração Pública do Município de Pedro Leopoldo-MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e o CENTRO ESPIRITA LUIZ GONZAGA associação civil sem fins lucrativos, detêm o interesse público e recíproco na formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, cujo objeto é a reforma e revitalização do imóvel utilizado para o Memorial Chico Xavier, localizado à Rua São Sebastião, nº 55, centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Considerando, que a revitalização do imóvel utilizado para o Memorial Chico Xavier consiste na valorização do turismo local, através da figura do médium Francisco Cândido Xavier, conhecido como Chico Xavier, patrimônio cultural e imaterial do município de Pedro Leopoldo.

Considerando, que foi juntada e analisada a documentação jurídica, técnica e fiscal da Organização da Sociedade Civil em tese, estando esta devidamente regular, nos termos dos art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14; e ainda, que foram verificados os requisitos exigidos para habilitação técnica e operacional constantes no art. 33, do respectivo instrumento, de maneira a comprovar a habilitação para desenvolvimento do projeto previsto no plano de trabalho apresentado;

Considerando, que em 26/10/2023 foi apresentado pelo Centro Espirita Luiz Gonzaga, através sua Presidente, o Plano de Trabalho constando a descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre a Lei Municipal nº3.741, de 26 de julho de 2023 e atividades a serem desenvolvidas e o prazo de execução, a previsão de despesa, cujo valor total será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Considerando que a proposta está devidamente analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, conforme Parecer Técnico, emitido em 19/02/2024;

Considerando que foi emitido Parecer Jurídico informando que não óbice para prosseguimento do feito, emitido em 26/04/2024;

Trata-se de celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento, uma vez que, a proposta foi de iniciativa da organização da sociedade civil, **na qual aplica-se a inexigibilidade de chamamento público contida no disposto no art. 31, da Lei 13.019/2014** que prevê: **“a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”**

Ante ao exposto, e em cumprimento ao artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/14, emite-se o presente extrato de justificativa pela opção da inexigibilidade do Chamamento Público destinado a concessão de auxílio ao Centro Espirita Luiz Gonzaga, através da celebração do Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

DA CONCLUSÃO:

Nestes termos, dou por justificado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024 e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/14, **que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no jornal oficial de publicidade do Município de Pedro Leopoldo-MG**, em atendimento ao §1º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c com §1º, do art. 25 do Decreto Municipal nº 1.635/16, afim de garantir a ampla e efetiva transparência.

Declaro aberto prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, contados a partir da data de publicação no site e no jornal.

A impugnação deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, na Rua Cristiano Otoni, nº 555, Centro, Pedro Leopoldo, CEP: 33.250-006, no horário das 10:00 às 17:00 horas, com destinação à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Pedro Leopoldo, 06 de junho de 2024.

PATRÍCIA RAFAEL PERDIGÃO

Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo